



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

DECRETO N° 108, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a liberação de caução no Loteamento Residencial Reserva dos Manacás e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 41, XVIII da LOM.

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Residencial "Reserva dos Manacás", através do Decreto Municipal n° 100, de 20 de setembro de 2017, e Decreto Municipal n° 111 de 23 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que, por força do artigo 4° do Decreto Municipal n° 100/2017, houve o caucionamento dos LOTES n.º 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da QUADRA "V", os LOTES n.º 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da QUADRA "N" e os LOTES n.º 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da QUADRA "O", todos do citado loteamento, com área total de 24.479,35 m², em garantia à execução das obras de Terraplenagem, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgoto Sanitário, Pavimentação Asfáltica, Rede Elétrica e Iluminação Pública e Arborização;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador Reserva dos Manacás SPE LTDA., pleiteando a liberação dos lotes caucionados, cujo pleito veio acompanhado do Declaração de Conclusão de Obras expedido pela SABESP e da Licença de Operação de Loteamento n° 46000048 expedida pela CETESB;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras procedeu à vistoria "in loco" das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Reserva dos Manacás, constatando a conclusão total das obras exigidas pela Legislação Municipal, expedindo-se, em decorrência, o TERMO FINAL DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS, sem número e datado de 18/06/2020;

DECRETA

Art.1° - Ficam LIBERADOS DA CAUÇÃO os LOTES n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da QUADRA "V", os LOTES n° 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 da QUADRA "N" e os LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da QUADRA "O", do Loteamento Residencial Reserva dos Manacás, referentes as matrículas 4.103 a 4.111 e 4.115 a 4.125 da Quadra "V", as matrículas 3.928 a 3.941 e 3.944 a 3.958 da Quadra "N" e as matrículas 3.962 a 3.974 e 3.976 a 3.981 da Quadra "O", matrículas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, pelo cumprimento das obrigações estipuladas no Decreto Executivo n°100/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em face da liberação mencionada no "caput" fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cauções, sob às expensas do Loteador.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 19 de junho de 2020.



PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO
Secretário Municipal de Administração